

RESOLUÇÃO Nº. 122/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



**Aprova a criação de disciplina para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que os sistemas de comunicações móveis, notadamente os de telefonia celular, representam importante e crescente meio de comunicação, pelo que se faz necessária a compreensão de detalhes técnicos de sua operação; 2) que a disciplina em causa objetiva capacitar os alunos a projetar a camada física de sistemas dessa natureza;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7287/00-94, proposta de criação da disciplina **Tópicos em Sistemas de Comunicações Móveis**, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.

  
**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor

FC/ivvd.-: